



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.833 de 14 de Fevereiro de 1990.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos), destinado a atender as despesas com as obras de conclusão do Prédio para instalação de uma Creche na localidade Cavalete II, periferia desta cidade, e terá a seguinte classificação:

05.00 -	Secretaria de Educação e Cultura	
08411851.45-	Obras de conclusão do Prédio da Creche do Cavalete I	
4590.51 -	Obras e Instalações	450.000,00
	Total	NCZ\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

05.00 -	Secretaria de Educação e Cultura	
07421881.11-	Concl. da const. do P. da Esc. Mons.G. P. Lima	
4590.51 -	Obras e Instalações	450.000,00
	Total	NCZ\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Fevereiro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário